



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 927, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 25 de outubro de 1.985, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de honorários profissionais à cirurgião-dentista, para tratamento dentário de ex-vereadora. O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	7 - Departamento de Administração
Unid.Orçam.:	7.1 - Administração
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-Programa:	0210 - Administração Geral
	03070212.52 - Honorários profissionais de Cirurgião-dentista
Cat.Econ.:	3132 - Outros Serviços e Encargos.....
 Cr\$. 8.500.000

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, serão utilizados como recursos parte do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, em igual importância.

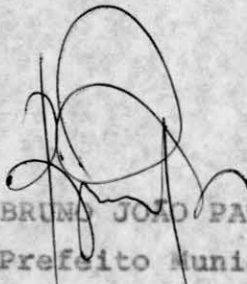
OPMC-110/85



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Adminis-
tração desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de no-
vembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



João Amato
Diretor.